

Resolução nº 009/2020

Maravilha/SC, 17 de março de 2020.

DERLI FURTADO, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios - AMERIOS, usando da competência que lhe confere Estatuto Social, bem como deliberação da Diretoria executiva,

RESOLVE:

Art. 1º – Adotar, visando a redução do risco de disseminação e contágio com o coronavírus – COVID-19, as seguintes medidas:

I – Suspender a realização de eventos em espaços de uso coletivo, auditórios e salas nas dependências da AMERIOS ou fora dele;

II – Restringir ao estritamente indispensável a realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, devendo ser utilizada, preferencialmente, a forma de videoconferência ou outro meio eletrônico;

III – Suspender a realização de eventos presenciais de capacitação e treinamento, devendo ser dada preferência a modalidade de videoconferência caso o evento não possa ser adiado para momento posterior;

IV – Vedar a realização de viagens a trabalho e trabalhos externos;

V – Dar prioridade à modalidade *home office* sempre que possível, quando for verificado a impossibilidade de deslocamento até o local de trabalho;

Art. 2º – A AMERIOS sugere às demais entidades do Sistema AMERIOS, o Consórcio CIGAMERIOS e CIS/AMERIOS adotarem procedimentos semelhantes, com vistas a evitar a disseminação da doença e a proteção de seus colaboradores e servidores.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



DERLI FURTADO
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Santa Terezinha do Progresso

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: 3285 Páginas: _____
Data: 19 / 03 / 2020
Ass. Responsável: _____